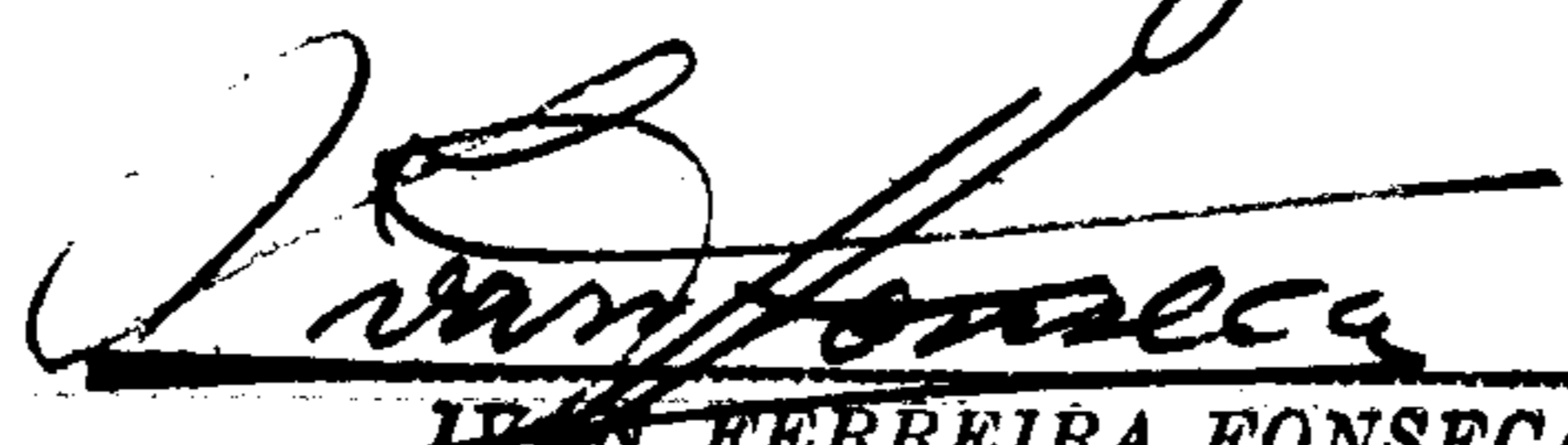


fornecido pelo responsável da entidade hospitalar, médica ou farmacêutica, beneficiários da doação, que enviarão à repartição competente, para as devidas anotações. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1963. (a) Otávio Partição de Moraes - Presidente - Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Baraguatuba, aos 3 de dezembro de 1963. (a) Wilson de Castro - Diretor"

Transcrito do original por:


 IVAN FERREIRA FONSECA
 Secretário

Lei Nº 478-63

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Baraguatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de R\$ 4.099.100,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e cem cruzeiros) complementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

- 1-2-1/8-09-1 - Pessoal Variável - Item I - R\$ 462.000,00
- 1-2-1/8-09-1 - Pessoal Variável - Item II - 212.000,00
- 1-2-1/8-13-1 - Pessoal Variável - - - - 780.000,00
- 2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável - - - - 600.000,00
- 2-5-1/8-63-1 - Pessoal Variável - Item II - 191.000,00
- 2-6-1/8-81-1 - Pessoal Variável - - - - 365.000,00
- 3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variável - - - - 430.000,00
- 3-2-1/8-82-0 - Pessoal Fixo - Item II - 76.000,00


3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel 470.000,00
 6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas - Item II - 450.000,00
 8-1-1/8-13-1 - Pessoal Variavel 63.000,00

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

2-3-1/8-89-1 - Pessoal Diversos - - Conf. 90.000,00
 2-3-1/8-89-4 - item I - Para construção da capela e necrotério do Cemitério Municipal - 250.000,00
 2-4-1/8-85-2 - Aquisição de ferramentas e outros. 50.000,00
 3-1-1/8-81-4 - item IV - Para atender despesas com a construção da Praça arborizada no Bairro de Mussaguacu. - 300.000,00
 3-1-1/8-81-4 - item V - Para atender despesas com a construção da Praça arborizada no Bairro de Porto Novo. - - - - 300.000,00
 3-2-1/8-82-2 - Aquisição de ferramentas e outros. 100.000,00
 3-2-1/8-82-2 - item I - Despesas de fretes, carretos, aluguel de veículos e outros. 140.000,00
 Crédito Especial - Lei Nº 457/63 - (sobra) 2.869.100,00
 4.099.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 1963


 ANTONIO AUGUSTUS THEUS
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 10 de dezembro de 1963.


 IVO FERREIRA FONSECA
 Secretário